ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 68 de 10 DE FEVEREIRO DE 1976.

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x.

O Vereador Joaquim Antonio de Mello, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal, Decretou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$. 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), destinado a atender a seguinte despesa:

10.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - ADMINISTRAÇÃO

05 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR LEGISLATIVO.

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

2.003 - PROCESSAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Cr$. 30.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior terá cobertura pelo Superavit Financeiro apurado no exercício de 1975.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Manacapuru, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), 80 de Município e 43 de Cidade.

Joaquim Antônio de Mello

JOAQUIM ANTONIO DE MELLO

Presidente da Câmara de Vereadores

ALVARO CORREA VIEIRA

Secretario.